PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1353)

Lei n. 1177/GP/04

Em, 04 de Novembro de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$2.800,00(Dois mil e oitocentos reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme se discrimina:

0301.00000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral			Fonte Rec
03.01.041221003.2.003	Manutencão das Atividades da SEMPLAN			
3.1.90.13.04	Obrigacões Patronais - INSS - Subsídio	R$	400,00	01-Proprio
3.1.90.13.06	Obrigacões Patronais - INSS - Auxílio Alimentação	R$	1.000,00	01-Proprio
3.1.90.13.08	Obrigacões Patronais - FGTS - Efetivos e Comissionados	R$	700,00	01-Proprio
3.1.90.13.10	Obrigacões Patronais - FGTS - Auxílio Alimentação	R$	700,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	2.800,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301.000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral			Fonte Rec
0301.1648215401.001	Construção de Casas Habitacionais			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$	2.800,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	2.800,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de 08/11/04 à 12/11/04

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno - RO., 04 de Novembro de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal